



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.713/2.024**

*"Dispõe sobre a denominação da Ponte Cachoeirinha em estrutura mista metálica e concreto armado com galeria, construída pelo poder executivo municipal, administração 2021-2024, sendo um projeto da defesa civil, sobre o Rio Xopotó, em Visconde do Rio Branco, MG".*

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei Federal nº 6.454/1977 que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, e com a Lei Municipal nº 1.077/2011 que regulamenta as denominações dos próprios públicos nesse município, passa a denominar-se "**Ponte SEBASTIÃO MACHADO**" a ponte mista (metálica e concreto armado com galeria) construída pela administração 2021-2024, sobre o rio Xopotó, ligando a Rua Major Felíssimo, na Beira Linha Férrea com a Travessa José Alves de Oliveira da comunidade Cachoeirinha desse município.

**§ 1º:** Eventuais e futuras melhorias ou reformas que se façam necessárias em sua extensão já construída, não acarretarão mudança de denominação, prevalecendo a mesma referida no caput do Art. 1º.

**§ 2º:** De acordo com o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.077/2011, fica ao Poder Executivo, após a conclusão da obra citada no caput do Art. 1º, providenciar a confecção de uma placa em homenagem a Sebastião Machado, a ser afixada em local visível para conhecimento de todos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 04 de julho de 2.024.

Luiz Fábio Antonucci Filho  
Prefeito Municipal